



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

CNPJ: 01.729.464/0001-04

Telefax: (35) 3523-9101

Avenida Padre Salim, 157 - Centro - CEP 37.945-000 - São José da Barra - MG

RESOLUÇÃO n.º 15, de 22 de abril de 2002.

“ Dispõe sobre reajuste no vencimento da Servidora Pública da Câmara Municipal ”.

A Câmara Municipal de São José da Barra/MG, aprovou e eu, José Donizete Vilela, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido reajuste nos vencimentos da servidora da Câmara Municipal, a partir de 1º de março do corrente ano, no percentual de 10% (dez por cento).

Parágrafo único - O percentual descrito no "caput" deste artigo será aplicado, sobre os vencimentos do mês de fevereiro de 2001.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra, 22 de abril de 2002.

José Donizete Vilela
Presidente